

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas re-autoescorvantes, sendo 04 (quatro) equipamentos do modelo ESCO LP 10, 01 (um) da marca/modelo FBRE/E10 e 01 (um) da marca/modelo EB MASTER LP 10, localizadas na ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **SR. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG n.º. 15.571.944-0 SSP/SP e do CPF n.º. 057.302.598-32, de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **IMBIL – INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**, sita à Rua Jacob Audi, n.º 690, Vila Izaura, na cidade de Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.482.776/0001-26 e Inscrição Estadual n.º 374.016.845.118, por seu representante legal, **SR. VLADISLAV SIQUEIRA**, Diretor Executivo, portador do R.G. n.º 13.586.575-X SSP/SP e CPF n.º 096.862.058-29, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para o fornecimento de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas re-autoescorvantes, sendo 04 (quatro) equipamentos do modelo ESCO LP 10, 01 (um) da marca/modelo FBRE/E10 e 01 (um) da marca/modelo EB MASTER LP 10, localizadas na ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 7.206/2019 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

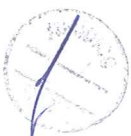
**1) DO OBJETO**

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas re-autoescorvantes, sendo 04 (quatro) equipamentos do modelo ESCO LP 10, 01 (um) da marca/modelo FBRE/E10 e 01 (um) da marca/modelo EB MASTER LP 10, localizadas na ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e relação a seguir:

**Lote 01**

Item	Descrição	Material	Quantidade	Unidade
01	Rolamento L.A 3311 NRC3	Aço	10	Peça
02	Rolamento L.O.A. 3310 C3	Aço	10	Peça
03	Porca do eixo	Inox	10	Peça
04	Eixo AISI 420	Aço Inox	10	Peça
05	Selo mecânico	Carbeto Tungstênio	10	Peça
06	Jogo de juntas e o-rings	Diversos	10	Conjunto
07	Jogo de Prisioneiro: Porca / Arruela/ Parafusos em Milímetros	-----	10	Conjunto
08	Jogo de Retentores	Nitrílico	10	Conjunto
09	Placa de desgaste traseira	FoFo	10	Peça

Página 1 de 7





10	Placa de desgaste dianteira	FoFo	10	Peça
11	Válvula de alívio de pressão ½" NPT	Bronze	10	Peça
12	Conjunto de Válvulas Flap	Borracha/ferro	10	Conjunto
13	Caixa do Selo Mecânico	-----	10	Peça
14	Rotor	FoFo	10	Peça
15	Visor Nível Óleo 3/4"	-----	10	Peça
16	Respiro do Óleo 3/4"	-----	10	Peça
17	Jogo de Prisioneiros: Porcas / Arruelas / Parafuso em Polegadas	-----	04	Conjunto
18	Anel O'ring 133mm x 3,5mm	Diversos	04	Peça
19	Anel O'ring 199mm x 3,5mm	Diversos	04	Peça

## 1.2) Observações:

1.2.1) Os itens 17, 18 e 19 serão apenas para uso na bomba marca FB modelo FBRE/E10.

1.2.2) A SAECIL solicitará as peças que julgar necessárias, de forma parcelada.

## 2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1) O prazo de vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do Item 4 desta Ata e a disponibilidade das peças e materiais nos quantitativos máximos licitados.

2.2) O fornecimento das peças e materiais será efetuado em conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) produto(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

**2.2.1) As peças deverão ser de primeira linha, novas, não remanufaturadas, sem uso, embaladas adequadamente a fim de proteger de avarias e possuírem etiqueta de identificação.**

2.3) Após a solicitação das peças pela SAECIL, a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão e da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento pela Contratada.

2.4) As peças deverão ser entregues na SAECIL, à Rua Padre Julião n.º 971, Centro, Leme/SP, de segunda à sexta-feira, das 7:00hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:00hs, ficando sob responsabilidade da Detentora da Ata/Contratada todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação

2.5) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato (Pedido de Fornecimento) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer os produtos registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

2.6) A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.6.1) O quantitativo total expresso no Anexo I do Edital é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.7) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.





### 3) DO PREÇO

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

#### Lote 01

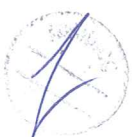
Item	Descrição	Material	Unidade	Quantidade Estimada para 12 meses	Preço Unitário por Item	Preço Total
01	Rolamento L.A 3311 NRC3	Aço	Peça	10	R\$ 602,10	R\$ 6.021,00
02	Rolamento L.O.A. 3310 C3	Aço	Peça	10	R\$ 917,95	R\$ 9.179,50
03	Porca do eixo	Inox	Peça	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
04	Eixo AISI 420	Aço Inox	Peça	10	R\$ 3.939,10	R\$ 39.391,00
05	Selo mecânico	Carbeto Tungstênio	Peça	10	R\$ 4.378,00	R\$ 43.780,00
06	Jogo de juntas e o'rings	Diversos	Conjunto	10	R\$ 260,70	R\$ 2.607,00
07	Jogo de Prisioneiro: Porca / Arruela/ Parafusos em Milímetros	-----	Conjunto	10	R\$ 510,90	R\$ 5.109,00
08	Jogo de Retentores	Nitrílico	Conjunto	10	R\$ 158,30	R\$ 1.583,00
09	Placa de desgaste traseira	FoFo	Peça	10	R\$ 1.144,00	R\$ 11.440,00
10	Placa de desgaste dianteira	FoFo	Peça	10	R\$ 2.014,00	R\$ 20.140,00
11	Válvula de alívio de pressão ½" NPT	Bronze	Peça	10	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
12	Conjunto de Válvulas Flap	Borracha/ferro	Conjunto	10	R\$ 790,52	R\$ 7.905,20
13	Caixa do Selo Mecânico	-----	Peça	10	R\$ 1.867,50	R\$ 18.675,00
14	Rotor	FoFo	Peça	10	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
15	Visor Nível Óleo 3/4"	-----	Peça	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
16	Respiro do Óleo 3/4"	-----	Peça	10	R\$ 51,51	R\$ 515,10
17	Jogo de Prisioneiros: Porcas / Arruelas / Parafuso em Polegadas	-----	Conjunto	04	R\$ 127,50	R\$ 510,00
18	Anel O'ring 133mm x 3,5mm	Diversos	Peça	04	R\$ 16,30	R\$ 65,20
19	Anel O'ring 199mm x 3,5mm	Diversos	Peça	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
<b>VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais)</b>						

3.2) O valor é fixo e irrevogável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

### 4) REVISÃO DE PREÇOS

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2) Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.





## 5) DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1) No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2) As peças serão recebidas, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade das mesmas com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Anexo I – Termo de Referência; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência das mesmas, sempre tendo em vista as determinações do Anexo I deste Edital.

5.3) Averiguada qualquer anormalidade nas peças e nos materiais entregues, será emitido Termo de Não Recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

5.4) A entrega das peças será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

5.4.1) As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Detentora da Ata/Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

5.5) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

## 6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após entrega das peças e materiais, e apresentação do documento hábil para pagamento, devidamente aprovado pela Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no Anexo IV do Edital.

6.2) A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.2.1) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.2.2) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

6.3) Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente. 6.4) O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva das peças e materiais objeto desta Licitação.

6.5) A não aceitação das peças e materiais implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

6.6) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.





## 7) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

7.1) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.2) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações

7.3) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto desta licitação.

7.4) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados nos termos da Lei.

7.5) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Gerenciadora da Ata/Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, os produtos que eventualmente tenham sido entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

7.6) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Indicar um interlocutor para comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Gerenciadora/Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

IV) Desenvolver as atividades inerentes ao fornecimento, assumindo quaisquer encargos delas decorrentes.

V) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços.

7.7) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

## 8) DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE

8.1) São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.

b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

8.2) A entrega das peças e dos materiais serão acompanhadas e fiscalizadas por funcionários da SAECIL, o que não examinará a Contratada de suas responsabilidades pelo cumprimento total de suas obrigações, sendo que os mesmos terão amplos poderes, mediante instruções por escrito, para:



a) Recusar quaisquer peças e materiais entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

b) Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

8.3) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 11/2023.

## 9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1) As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 030102.1751200422.028 – 33903000 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

## 10) DAS PENALIDADES

10.1) Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como na legislação de regência, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

## 11) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.01) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.02) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior;

e) sofrer sanção prevista nos Incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, ou no Artigo 7º, da Lei nº. 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública; e

f) a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

11.03) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

11.04) O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 12) DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.º. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

12.2) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda da presente Ata e dos Contratos dela provenientes.

12.4) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 21 de agosto de 2023.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**

  
Maurício Rodrigues Ramos  
Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada: IMBIL – Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda.**

  
Vladislav Siqueira  
CPF n.º 096.862.058-29  
Diretor Executivo

**Testemunhas:**

1) 

2) 

